



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Pág: 5
FEMA	Pág: 12
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 25
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 47

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.673, de 19 de junho de 2026. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD 07/2026, em face da servidora portadora do RG nº 30.XXX.334-X, para apuração de possível prática de inassiduidade habitual, nos termos do artigo 181 da Lei 2.861, de 04 de fevereiro de 1.991.

Assis, 19 de junho de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA DULCIBARROSA, 92 / TELEFONE: (18) 3393-3399 - CEP: 13814-000



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 4

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 40.674/2026, Exonera a pedido **LETICIA PICCININI BENETATTI**, portador (a) do RG nº 34.293.804-6, matrícula nº 17.177/8, do cargo de **PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 40 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.



DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Atos Administrativos

Editais de notificações

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/7
Data: 19/06/2026
Hora: 16:13:38
Nº Relatório: -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e da AUTORIDADE DE TRÂNSITO responsável, divulga as NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES expedidas, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas abaixo. A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator interpor DEFESA de AUTUAÇÃO, que deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- Requerimento de Defesa de Autuação endereçada a Autoridade de Trânsito;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente quando for o caso ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso;
- Local para entrega Rua Castro Alves, 474 - Centro - Cep: 19814-060 - Assis/SP - Secretária de Planejamento, Obras e Serviços.
- Horário de atendimento ao Público: 08 hrs às 12hrs - 14hrs às 17hrs.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
EYU3F14	T000068120	26/05/2026	763-3 1	27/07/2026
EKE6E26	T000068121	26/05/2026	573-8 0	27/07/2026
EKE6E26	T000068122	26/05/2026	768-4 2	27/07/2026
EKE6E26	T000068123	26/05/2026	734-0 0	27/07/2026
EKE6E26	T000068124	26/05/2026	709-9 1	27/07/2026
FSF3939	T000072400	26/05/2026	763-3 2	27/07/2026
AOI7I94	T000072410	26/05/2026	676-9 0	27/07/2026
FTS8D83	T000073350	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
GFW7I78	T000073360	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
DCJ9I11	T000072401	26/05/2026	664-5 0	27/07/2026
BEE2H61	T000073351	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FYB7E68	T000073361	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
DCJ9I11	T000072402	26/05/2026	768-4 2	27/07/2026
DPK1E05	T000072412	26/05/2026	572-0 0	27/07/2026
FWY8F51	T000073352	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FSD0I57	T000073362	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
ABP2F17	T000072392	26/05/2026	530-4 0	27/07/2026
DYB2587	T000072403	26/05/2026	723-4 0	27/07/2026
DPK1E05	T000072413	26/05/2026	768-4 2	27/07/2026
TIW9G98	T000073353	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
GAL1F99	T000073363	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
ABP2F17	T000072393	26/05/2026	527-4 1	27/07/2026
GJZ5799	T000072404	26/05/2026	605-0 1	27/07/2026
DPK1E05	T000072414	26/05/2026	771-4 2	27/07/2026
EIK4588	T000073354	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FZU4F93	T000073364	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
ABP2F17	T000072394	26/05/2026	579-7 0	27/07/2026
GJZ5799	T000072405	26/05/2026	768-4 2	27/07/2026
DPK1E05	T000072415	26/05/2026	520-7 0	27/07/2026
EAL7040	T000073355	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
SWD5C94	T000073365	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
ABP2F17	T000072395	26/05/2026	596-7 0	27/07/2026
CDP5G00	T000072406	26/05/2026	663-7 2	27/07/2026
GFV2D89	T000072416	26/05/2026	523-1 1	27/07/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 6

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página: 2/7
Data: 19/06/2026
Hora: 16:13:39
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
DHC7H83	T000073356	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
MNK9257	T000073366	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
SUC2C24	T000072386	26/05/2026	763-3 1	27/07/2026
AQI5I14	T000072396	26/05/2026	579-7 0	27/07/2026
CDP5G00	T000072407	26/05/2026	768-4 2	27/07/2026
FYC2C71	T000073357	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FIN5F65	T000073367	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
DOH7F35	T000072387	26/05/2026	519-3 0	27/07/2026
AQI5I14	T000072397	26/05/2026	768-4 2	27/07/2026
FTB9D94	T000072408	26/05/2026	663-7 2	27/07/2026
EIG0791	T000073358	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
DOH7F35	T000072388	26/05/2026	685-8 0	27/07/2026
FTB9D94	T000072409	26/05/2026	518-5 1	27/07/2026
GER6F85	T000073359	26/05/2026	554-1 2	27/07/2026
DOH7F35	T000072389	26/05/2026	768-4 2	27/07/2026
ENY4321	T000068130	27/05/2026	545-2 2	27/07/2026
CKX9752	T000068140	27/05/2026	518-5 1	27/07/2026
GGK9F15	T000068150	27/05/2026	763-3 2	27/07/2026
BJN1J58	T000064270	27/05/2026	763-3 1	27/07/2026
ARH7325	T000065490	27/05/2026	676-9 0	27/07/2026
CYM6D78	T000068141	27/05/2026	763-3 1	27/07/2026
GGK9F15	T000068151	27/05/2026	768-4 2	27/07/2026
EGC7414	T000064271	27/05/2026	763-3 1	27/07/2026
GCR7B95	T000065471	27/05/2026	552-5 0	27/07/2026
ARH7325	T000065491	27/05/2026	518-5 1	27/07/2026
BYT0052	T000068132	27/05/2026	660-2 0	27/07/2026
CYM6D78	T000068142	27/05/2026	518-5 1	27/07/2026
UGU9I00	T000068152	27/05/2026	573-8 0	27/07/2026
DLE4591	T000065462	27/05/2026	763-3 1	27/07/2026
EHV9579	T000065472	27/05/2026	734-0 0	27/07/2026
GGU6G09	T000065482	27/05/2026	734-0 0	27/07/2026
ARH7325	T000065492	27/05/2026	659-9 2	27/07/2026
DXI8556	T000068133	27/05/2026	763-3 2	27/07/2026
FFO6G57	T000063333	27/05/2026	763-3 1	27/07/2026
ELE7A18	T000068143	27/05/2026	723-4 0	27/07/2026
CUO0I01	T000068153	27/05/2026	605-0 1	27/07/2026
ESK9F97	T000065463	27/05/2026	612-2 0	27/07/2026
GZK9247	T000065473	27/05/2026	676-9 0	27/07/2026
GGU6G09	T000065483	27/05/2026	665-3 2	27/07/2026
DXI8556	T000068134	27/05/2026	768-4 2	27/07/2026
FZM0703	T000063334	27/05/2026	763-3 1	27/07/2026
UEU4C64	T000068144	27/05/2026	665-3 2	27/07/2026
QLU5E65	T000068154	27/05/2026	763-3 2	27/07/2026
BWV1D68	T000065464	27/05/2026	763-3 2	27/07/2026
FUR3A02	T000065474	27/05/2026	605-0 2	27/07/2026
FYX0A73	T000065484	27/05/2026	665-3 2	27/07/2026
FUB0C31	T000068125	27/05/2026	763-3 1	27/07/2026
DXI8556	T000068135	27/05/2026	659-9 2	27/07/2026
UEU4C64	T000068145	27/05/2026	768-4 2	27/07/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 7

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/7
Data: 19/06/2026
Hora: 16:13:39
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
CYX5189	T000068155	27/05/2026	605-0 1	27/07/2026
FMT5F79	T000065465	27/05/2026	676-9 0	27/07/2026
STJ0C24	T000065475	27/05/2026	596-7 0	27/07/2026
FYX0A73	T000065485	27/05/2026	768-4 2	27/07/2026
POS7I53	T000068126	27/05/2026	519-3 0	27/07/2026
DNU1I19	T000068136	27/05/2026	763-3 2	27/07/2026
EHV9783	T000068156	27/05/2026	703-0 1	27/07/2026
DKK2G71	T000065466	27/05/2026	665-3 2	27/07/2026
ETK4768	T000065476	27/05/2026	518-5 1	27/07/2026
HKI6B91	T000065486	27/05/2026	518-5 1	27/07/2026
FRE6G21	T000068127	27/05/2026	763-3 2	27/07/2026
DLS6438	T000068137	27/05/2026	518-5 1	27/07/2026
EHV7A68	T000068147	27/05/2026	665-3 2	27/07/2026
EGD9C00	T000068157	27/05/2026	653-0 0	27/07/2026
DKK2G71	T000065467	27/05/2026	768-4 2	27/07/2026
ETK4768	T000065477	27/05/2026	659-9 2	27/07/2026
CLW5I69	T000065487	27/05/2026	723-4 0	27/07/2026
RUU7H00	T000068128	27/05/2026	763-3 1	27/07/2026
DLS6438	T000068138	27/05/2026	723-4 0	27/07/2026
EMS2193	T000068148	27/05/2026	552-5 0	27/07/2026
EGD9C00	T000068158	27/05/2026	518-5 1	27/07/2026
DKK2G71	T000065468	27/05/2026	676-9 0	27/07/2026
ETK4768	T000065478	27/05/2026	658-0 0	27/07/2026
CLW5I69	T000065488	27/05/2026	659-9 2	27/07/2026
CKX9752	T000068139	27/05/2026	763-3 2	27/07/2026
EPD6114	T000068149	27/05/2026	552-5 0	27/07/2026
EHV9783	T000068159	27/05/2026	659-9 2	27/07/2026
GFX3D46	T000065469	27/05/2026	612-2 0	27/07/2026
EKO7D84	T000065479	27/05/2026	604-1 2	27/07/2026
EKE6485	T000065489	27/05/2026	676-9 0	27/07/2026
FQO4B97	T000072420	27/05/2026	763-3 2	27/07/2026
BRG8214	T000073370	27/05/2026	554-1 2	27/07/2026
ETK7381	T000073380	27/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FLO1H29	T000072421	27/05/2026	605-0 1	27/07/2026
QST6C16	T000073371	27/05/2026	605-0 1	27/07/2026
GER6F85	T000073381	27/05/2026	554-1 2	27/07/2026
ENK2870	T000072422	27/05/2026	552-5 0	27/07/2026
DAU9J63	T000073372	27/05/2026	554-1 2	27/07/2026
EMH8C27	T000073382	27/05/2026	605-0 1	27/07/2026
HSM1651	T000073373	27/05/2026	554-1 1	27/07/2026
AUV8G28	T000073383	27/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FIG8060	T000073374	27/05/2026	554-1 2	27/07/2026
GAA6B92	T000073384	27/05/2026	605-0 1	27/07/2026
GFZ0D78	T000073375	27/05/2026	763-3 2	27/07/2026
FYN8215	T000073385	27/05/2026	605-0 1	27/07/2026
RWH7C77	T000073376	27/05/2026	554-1 2	27/07/2026
LTJ8D66	T000073386	27/05/2026	734-0 0	27/07/2026
ENY3A46	T000072417	27/05/2026	663-7 2	27/07/2026
UDH5H90	T000073377	27/05/2026	554-1 1	27/07/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 8

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 4/7
Data: 19/06/2026
Hora: 16:13:39
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
DKK2G71	T000073387	27/05/2026	768-4 1	27/07/2026
EGO1H51	T000072418	27/05/2026	663-7 2	27/07/2026
UGD4A70	T000073368	27/05/2026	554-1 2	27/07/2026
DQH8D63	T000073378	27/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FYR9A42	T000073388	27/05/2026	736-6 2	27/07/2026
FUY7A44	T000072419	27/05/2026	763-3 2	27/07/2026
SIV3D67	T000073369	27/05/2026	554-1 2	27/07/2026
BTK1466	T000073379	27/05/2026	554-1 2	27/07/2026
ELP7321	T000065470	27/05/2026	552-5 0	30/07/2026
DTB8937	T000068131	27/05/2026	660-2 0	30/07/2026
BXP1984	T000065500	28/05/2026	676-9 0	27/07/2026
FRG8A96	T000065510	28/05/2026	518-5 1	27/07/2026
FPF2C68	T000065520	28/05/2026	567-3 1	27/07/2026
FLX6C73	T000068160	28/05/2026	723-4 0	27/07/2026
CIS3F26	T000065501	28/05/2026	763-3 1	27/07/2026
AFP2D32	T000065511	28/05/2026	612-2 0	27/07/2026
CIS3F26	T000065502	28/05/2026	659-9 2	27/07/2026
FXX4I40	T000065512	28/05/2026	556-8 0	27/07/2026
EGC7H78	T000064272	28/05/2026	554-1 1	27/07/2026
FUY0C69	T000065503	28/05/2026	665-3 2	27/07/2026
UAX3B15	T000065513	28/05/2026	573-8 0	27/07/2026
AHH8048	T000064273	28/05/2026	554-1 1	27/07/2026
NXY4307	T000065493	28/05/2026	605-0 1	27/07/2026
TJY3I48	T000065504	28/05/2026	763-3 2	27/07/2026
EGQ6E53	T000065514	28/05/2026	763-3 1	27/07/2026
EAV9H62	T000064274	28/05/2026	554-1 1	27/07/2026
LCK6055	T000065494	28/05/2026	659-9 2	27/07/2026
TJY3I48	T000065505	28/05/2026	768-4 2	27/07/2026
QXC9G71	T000065515	28/05/2026	570-3 0	27/07/2026
EDA9C99	T000064275	28/05/2026	554-1 1	27/07/2026
MFQ7G99	T000065495	28/05/2026	763-3 1	27/07/2026
DGQ3784	T000065516	28/05/2026	676-9 0	27/07/2026
GJE8F26	T000064276	28/05/2026	732-3 2	27/07/2026
CZS2G50	T000065496	28/05/2026	763-3 1	27/07/2026
DGQ3784	T000065517	28/05/2026	659-9 2	27/07/2026
FUZ7565	T000064277	28/05/2026	763-3 2	27/07/2026
CZS2G50	T000065497	28/05/2026	659-9 2	27/07/2026
DLN9C00	T000065508	28/05/2026	665-3 2	27/07/2026
FQX0G65	T000065518	28/05/2026	545-2 2	27/07/2026
FCT4I45	T000065498	28/05/2026	540-1 0	27/07/2026
FRG8A96	T000065509	28/05/2026	763-3 2	27/07/2026
CYX8C46	T000065499	28/05/2026	659-9 2	27/07/2026
CPR7G21	T000073400	28/05/2026	554-1 2	27/07/2026
AVL9D76	T000073390	28/05/2026	554-1 1	27/07/2026
ABM8A36	T000073401	28/05/2026	554-1 2	27/07/2026
EJ1E53	T000073391	28/05/2026	554-1 1	27/07/2026
CQW7C42	T000073402	28/05/2026	554-1 2	27/07/2026
QXL5H67	T000070052	28/05/2026	763-3 1	27/07/2026
PZK7C66	T000073392	28/05/2026	554-1 1	27/07/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 9

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página: 5/7
Data: 19/06/2026
Hora: 16:13:39
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
CYX8114	T000070053	28/05/2026	736-6 2	27/07/2026
TKK8B29	T000073394	28/05/2026	554-1 1	27/07/2026
DIA4C63	T000073395	28/05/2026	554-1 1	27/07/2026
FGN4E85	T000073396	28/05/2026	554-1 2	27/07/2026
EGD9C00	T000073397	28/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FYK3H26	T000073398	28/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FQN0A80	T000073389	28/05/2026	554-1 1	27/07/2026
EAC4421	T000073399	28/05/2026	554-1 2	27/07/2026
CVL4045	T000073393	28/05/2026	554-1 1	30/07/2026
EBQ0E42	T000065530	29/05/2026	605-0 1	27/07/2026
TLY9D26	T000065540	29/05/2026	521-5 2	27/07/2026
BYI0C44	T000064280	29/05/2026	762-5 1	27/07/2026
GFJ5E00	T000065521	29/05/2026	763-3 2	27/07/2026
UEJ5E81	T000065531	29/05/2026	605-0 1	27/07/2026
TLY9D26	T000065541	29/05/2026	572-0 0	27/07/2026
RFK8F42	T000068161	29/05/2026	666-1 0	27/07/2026
STJ2C98	T000064281	29/05/2026	763-3 1	27/07/2026
ERN5E69	T000065522	29/05/2026	763-3 1	27/07/2026
AIG9504	T000065532	29/05/2026	665-3 1	27/07/2026
TLY9D26	T000065542	29/05/2026	527-4 2	27/07/2026
PZZ0D14	T000067152	29/05/2026	554-1 1	27/07/2026
SVI8A97	T000068162	29/05/2026	605-0 1	27/07/2026
EAC6196	T000064282	29/05/2026	519-3 0	27/07/2026
FME5449	T000065523	29/05/2026	763-3 1	27/07/2026
AIG9504	T000065533	29/05/2026	605-0 1	27/07/2026
TLY9D26	T000065543	29/05/2026	723-4 0	27/07/2026
FZA1464	T000067153	29/05/2026	554-1 1	27/07/2026
DJU9792	T000068163	29/05/2026	762-5 1	27/07/2026
CTY7560	T000065524	29/05/2026	587-8 0	27/07/2026
AIG9504	T000065534	29/05/2026	659-9 2	27/07/2026
ENY4G47	T000067154	29/05/2026	554-1 1	27/07/2026
DUE3A50	T000068164	29/05/2026	555-0 0	27/07/2026
CTY7560	T000065525	29/05/2026	521-5 2	27/07/2026
DGJ6D31	T000065535	29/05/2026	527-4 1	27/07/2026
FRC5575	T000067155	29/05/2026	554-1 1	27/07/2026
DSX6H71	T000068165	29/05/2026	763-3 1	27/07/2026
CTY7560	T000065526	29/05/2026	768-4 2	27/07/2026
TJN3I74	T000063336	29/05/2026	762-5 1	27/07/2026
DGJ6D31	T000065536	29/05/2026	659-9 2	27/07/2026
TYM2H35	T000067156	29/05/2026	545-2 1	27/07/2026
ENT1F20	T000068166	29/05/2026	763-3 1	27/07/2026
DAL0E31	T000065527	29/05/2026	763-3 2	27/07/2026
TJB6F94	T000065537	29/05/2026	763-3 1	27/07/2026
BTZ7B21	T000067157	29/05/2026	548-7 0	27/07/2026
GEP7H17	T000068167	29/05/2026	763-3 2	27/07/2026
EAC6G26	T000065528	29/05/2026	763-3 1	27/07/2026
QPO4J91	T000065538	29/05/2026	666-1 0	27/07/2026
DHF7F87	T000068168	29/05/2026	763-3 1	27/07/2026
EVS5245	T000064278	29/05/2026	763-3 2	27/07/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 10

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 6/7
Data: 19/06/2026
Hora: 16:13:39
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
GHR4H98	T000065529	29/05/2026	573-8 0	27/07/2026
ETK5G71	T000068169	29/05/2026	573-8 0	27/07/2026
EHO0E01	T000064279	29/05/2026	550-9 0	27/07/2026
CYX6633	T000073410	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
EFI9D48	T000073411	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
CYX6390	T000073421	29/05/2026	763-3 2	27/07/2026
DAR6903	T000073412	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
EKV2508	T000073422	29/05/2026	612-2 0	27/07/2026
GEF8E42	T000073403	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FLS9496	T000073413	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
EKV2508	T000073423	29/05/2026	518-5 1	27/07/2026
APV1E40	T000073404	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
PYW4395	T000073414	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
DAB2B73	T000073405	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
TDW6C55	T000073415	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
OAI5H68	T000073406	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
CYX8F38	T000073416	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FEE6B78	T000073407	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
DBI3A26	T000073417	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
ETK4905	T000073408	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FZN5I45	T000073418	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
GCT7B70	T000073409	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
FXS4C80	T000073419	29/05/2026	554-1 2	27/07/2026
CMA7B45	26N43013809	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
TKW0F35	26N43013810	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
GEA4507	26N43013811	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
GFX4D67	26N43013812	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
GEL4186	26N43013813	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
CVR0766	26N43013814	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
EVH9E31	26N43013815	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
GDJ0A17	26N43013816	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
TEB9J36	26N43013817	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
GHP9A70	26N43013818	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
EGC8872	26N43013819	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
EDZ6F80	26N43013820	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
FOM4F04	26N43013821	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
GDD4980	26N43013822	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
GEB5253	26N43013823	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
TXD8A01	26N43013824	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
ADB1117	26N43013825	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
AMR9253	26N43013826	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
ELT9I57	26N43013827	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
TKW0F35	26N43013828	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
JBK6F72	26N43013829	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
FRS8J85	26N43013830	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
TMG6A81	26N43013831	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
EXG8I25	26N43013832	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
EEB2J12	26N43013833	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
STY1B16	26N43013834	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 11

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página: 7/7
Data: 19/06/2026
Hora: 16:13:40
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
COC8E26	26N43013835	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
BSZ2A11	26N43013836	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
TMG6A81	26N43013837	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
FQI6B97	26N43013838	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
DAJ3F25	26N43013839	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
GGA8076	26N43013840	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
QSV2A35	26N43013841	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
FKJ5I13	26N43013842	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
FZS0H47	26N43013843	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
SWZ0D85	26N43013844	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
ETT0378	26N43013845	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
DVB8A98	26N43013846	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
TJP6B37	26N43013847	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
SEP5D68	26N43013848	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
GEO7B54	26N43013849	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
EUL0H85	26N43013850	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
CUK0A80	26N43013851	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026
FOP8B27	26N43013852	11/06/2026	500-2 0	27/07/2026



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 116, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores Diomara Martins Reigato Barros e Alex Sandro Romeo de Souza Poletto para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024, celebrado com a empresa MDA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados locação de equipamento de informática incluindo equipamentos, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suporte técnico para FEMA, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução





contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2026\2026\Portaria DE n. 116, de 19_06_2026_Fiscal.docx>EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CC2-9CCE-F56D-0909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 19/06/2026 16:24:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/1CC2-9CCE-F56D-0909>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 117, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Cláudio Aparecido da Costa, ocupante do cargo de chefe de departamento, para exercer a função de Fiscal do contrato nº 021/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 042/2026 – Dispensa Eletrônica nº 024/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de máquinas automáticas de café expresso, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição de peças e suporte técnico, visando atender às necessidades da FEMA, pelo período de 12 (doze) meses.





Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2026\2026\Portaria DE n. 117, de 19_06_2026_Fiscal.docx>EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F957-8597-E64E-EDAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 19/06/2026 16:33:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/F957-8597-E64E-EDAE>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 118, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designado os servidores Nivaldo Aparecido de Melo e Ariel Ferreira Castilho para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 055/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 049/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022, celebrado com a empresa CENTER MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA, cujo objeto consiste na locação de impressoras, sem cobrança de franquia, com fornecimento de suprimentos, exceto papel, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução





contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2026\2026\Portaria DE n. 118, de 19_06_2026_Fiscal.docx>EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5302-8F47-0896-4B18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 19/06/2026 16:22:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/5302-8F47-0896-4B18>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 119, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscais das contratações de bens e serviços de baixa complexidade, realizadas por dispensa de licitação, inexigibilidade, contratação direta ou outros procedimentos simplificados, inclusive aquelas formalizadas por nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra, ordem de serviço ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 22



Fiscal	Área de Fiscalização
Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo Juliana S De Nigris Batista Maria Salete Porto Steiger Elias Vanusa Cadete da Silva	Almoxarifado
Elaine Amorim Soares	CEPECI
Célio Desiró	CEPEIN
Elson Miguel da Silva	Contabilidade
Juliana Aparecida de Souza Fernandes	Financeiro e Tesouraria
Elcio Henrique Alves Dos Santos Fernanda Cristina Serezani Mansolelli Marcelo Vicente Junior Valéria Maria Fulaneto Alves	IMESA
Diego Mendes de Lima	Jurídico
Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza Natalia Jaloretto Sabino	Licitação
Alex Caligaris Monteiro Paula Carolina Ternoal da Silva Justo	Marketing
Priscila Cardoso de Araújo	Recursos Humanos
Claudio Aparecido da Costa	Serviços Gerais

Art. 2º Compete aos fiscais designados:

- I – verificar a entrega dos bens ou a execução dos serviços;
- II – atestar o recebimento provisório ou definitivo, quando cabível;
- III – comunicar irregularidades ao Gestor de Contratos;
- IV – registrar ocorrências relevantes relacionadas à execução do objeto;
- V – emitir manifestação quanto à conformidade do objeto contratado para fins de liquidação e pagamento.

Página 2 de 3

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/74AA-BC01-5A17-47EF> e informe o código 74AA-BC01-5A17-47EF





Art. 3º Nas contratações de maior complexidade ou que demandem acompanhamento especializado, a FEMA poderá designar fiscal específico mediante portaria própria.

Art. 4º A atuação dos fiscais ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos da FEMA, observadas as competências estabelecidas nas normas internas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2026\2026\Portaria DE n. 118, de 19_06_2026_Fiscal.docx>EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74AA-BC01-5A17-47EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 19/06/2026 16:22:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/74AA-BC01-5A17-47EF>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 25

SECR. MUN. DA SAÚDE

Atos Administrativos

Outros Atos

**Prefeitura Municipal de Assis**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO		AIF Nº 184
Aos <u>Doze (12)</u> dias do mês de <u>junho</u> de <u>2026</u> , às <u>09:15</u> hs,	eu <u>William Vargas da Cruz</u>	
autoridade sanitária, credencial nº <u>030</u>	<u>João Chamaçu</u>	, verifiquei que a empresa (razão social)
CEVS nº		
nome fan		
(rua, av.,		
nº <u>84C</u>		
fone ()		
com ativi		
represent		
CPF <u>15</u>		
detalhada:	su responsáveis de qualquer título de imóveis com ou sem edificação localizados no território do Município são obrigados a adotar as medidas necessárias a manutenção desses bens limpos sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis, drenados e aterrados no caso sem pantanosos ou alagadiços e a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e multiplicação de mosquitos <u>AEDES AEGYPTI</u> transmissor da dengue e febre amarela, ou de qualquer outro gênero e espécie que possa transmitir ou não de moléstia ao ser humano	
considerando o disposto no (s):	<u>Lei Municipal de Assis, nº 4.845 de 20 de setembro de 2006. Combinado com ART. 12. Combinado com artigo 112 e 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98</u>	
estando sujeita às penas capituladas no art.	<u>artigo 10 da Lei Municipal, nº 4.845 de 20 de setembro de 2006 e de art. 112 e 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</u>	

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Acompanha Auto de Imposição de Penalidade - 4ª via: Bloco



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO		AIF Nº 186
Aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2026, às 10:40 hs,	eu William Uias da Cruz	
autoridade sanitária, credencial nº 030811 Regina Lencaride		verifiquei que a empresa (razão social)
CEVS n		
nome fe		
(rua, av.		
nº 97		
fone (		
com atli		
represe		
CPF 0		
detalha:		
ou		
ou		
são		
ma		
lino entulhos e demais materiais inservíveis, drenagem, no caso de serem pantanosos ou valagadicos, e a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti transmissor da dengue e febre amarela, ou de qualquer outro gênero e espécie, seja transmissor ou não de moléstias ao ser humano.		
considerando o disposto no (s): Lei Municipal de Assis, art 1º - nº 4.845 de 20 de setembro de 2006, combinado com o artigo 112 e 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.		
estando sujeita às penas capituladas no art. 10º da Lei Municipal de Assis nº 4.845, de 20/9/2006 e do art 112 e 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.		

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Acompanha Auto de Imposição de Penalidade - 4ª via: Bloco



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO		AIF Nº 185
Aos 12 dias do mês de junho de 2026, às 10:10 hs,		
eu William Uras da Cruz		
autoridade sanitária, credencial nº 030	verifiquei que a empresa (razão social) Juliana Pinheiro Ricci	
CEVS nº		
nome fante		
(rua, av., et nº 215	om	
fone ()		
com atividade		
representa		
CPF 82		
detalhar		
dores ou responsáveis a qualquer título de imóveis com ou sem edificações localizados no território do Município, são obrigados a adotar as medidas necessárias a manutenção desses bens limpos, sem acúmulo de lixo entulhos e demais materiais inservíveis, danados e atirados no caso de serem pantanosos ou alagados e a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e febre amarela, ou de qualquer outro gênero e espécie, e da transmissão ou não de moléstias ao ser humano.		
considerando o disposto no (s): Lei Municipal de Assis, artigo 1º, no 4.845, 20 de setembro de 2006. Combinado com o artigo 112 e 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.		
estando sujeita às penas capituladas no art. 10º da Lei Municipal de Assis, no 4.845, 20/09/2006 e do art. 112 e 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.		

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Acompanha Auto de Imposição de Penalidade - 4ª via: Bloco



**Prefeitura Municipal de Assis**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº 148
Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de ABRIL de 2026, às 10:00 hs,	
eu THATIANA DE BARROS STELLATO	
autoridade sanitária, credencial nº 022, verifiquei que a empresa (razão social)	
JOELSON GONÇALVES ROLO	
CEVS nº	
nome fal	
(rua, av.,	
nº 165	
fone ()	
com ativi	
represen	
CPF 4	
detalhadi	
Os	
Jo	
mes	
prop	
ponto de vista, transmiti, transmiti, de dengue	
e febre amarela de qualquer outro tipo de	
espécies, seja ela transmissora ou não de	
moléstias ao ser humano.	
considerando o disposto no (s): Artigo 10 da Lei Municipal 4845/06 e	
Artigo 14 incisos I, IV, V e 122 inciso XIX da Lei	
Estadual 10.083/98.	
estando sujeita às penas capituladas no art. 112 e 122 inciso XIX da Lei Est.	
Dual 10.083/98.	



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº 146
Aos <u>28</u> <u>QUINTE OITO</u> dias do mês de <u>ABRIL</u> de <u>2026</u> , às <u>10:00</u> hs,	
eu <u>THATIANA DE BARROS STELLATO</u>	
autoridade sanitária, credencial nº <u>022</u> , verifiquei que a empresa (razão social)	
<u>301</u>	
CEVS nº	
nome fa	
(rua, av.	
nº <u>165</u>	
fone (	
com ativ	
represe	
CPF <u>4</u>	
detalhac	
... a manutenção do imóvel limpo, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis de a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e febre amarela ou de qualquer outro vetor e espécie, seja ele transmissor ou vetor de moléstias ao ser humano.	
considerando o disposto no (s): <u>Artigo 1º da Lei Municipal 4845/06 e artigos 14, inciso I, IV e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.</u>	
estando sujeita às penas capituladas no art. <u>112 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.</u>	

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Acompanha Auto de Imposição de Penalidade - 4ª via: Bloco



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 31



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº 145
Aos <u>28</u> dias do mês de <u>Abril</u> de <u>2026</u> , às <u>10:00</u> hs,	
eu <u>Leonardo Alves</u>	
autoridade sanitária, credencial nº <u>010</u> , verifiquei que a empresa (razão social)	
<u>Jackson Gonçalves Rolo</u>	
CEVS nº <u> </u>	
nome fant	
(rua, av., e	
nº <u>1726</u>	
fone () <u> </u>	
com ativid	
representa	
CPF <u>44</u>	
detalhada:	
<u>com o</u> <u>emprego</u>, <u>com</u> <u>acumulação</u> <u>de</u> <u>lixo</u>, <u>entulhos</u> <u>e</u> <u>demais</u> <u>materiais</u> <u>inservíveis</u> <u>ou</u> <u>a</u> <u>evitar</u> <u>quaisquer</u> <u>outras</u> <u>condições</u> <u>que</u> <u>propiciem</u> <u>a</u> <u>presença</u> <u>e</u> <u>proliferação</u> <u>do</u> <u>mosquito</u> <u>áedes</u> <u>aegypti</u> <u>transmissor</u> <u>da</u> <u>dengue</u> <u>e</u> <u>febre</u> <u>amarela</u> <u>ou</u> <u>de</u> <u>qualquer</u> <u>outro</u> <u>gênero</u> <u>e</u> <u>espécie</u>, <u>seja</u> <u>ela</u> <u>transmissora</u> <u>ou</u> <u>não</u> <u>de</u> <u>molis</u> <u>tia</u> <u>ao</u> <u>ser</u> <u>humano</u>.	
considerando o disposto no (s): <u>artigo 1º da Lei Municipal 4845/06 e artigos 14</u> <u>incisos I, II, IV e V e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98, digo, artigo 122</u> <u>inciso XIX da Lei Estadual 10083/98.</u>	
estando sujeita às penas capituladas no art. <u>112 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10</u> <u>083/98.</u>	

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Acompanha Auto de Imposição de Penalidade - 4ª via: Bloco



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 32



Prefeitura Municipal de Assis SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE		AIP Nº 000133	
☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA ☐ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ☐ APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE ☐ INUTILIZAÇÃO	☐ INTERDIÇÃO ☐ ESTABELECIMENTO ☐ PRODUTO ☐ EQUIPAMENTO	☐ TOTAL ☐ PARCIAL ☐ CAUTELAR ☐ TEMPORÁRIA ☐ DEFINITIVA	
Aos <u>19</u> dias do mês de <u>junho</u> de <u>2026</u> , às <u>1000</u> hs, eu <u>Marcos Abelelli de Oliveira</u> , autoridade sanitária credencial nº <u>0001</u> , verifiquei PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº <u>162</u> , lavrado em <u>12.05.2026</u> que a empresa (razão social) <u>EDMOND NAKHAL Tobias</u> nome fantasia _____ estabelecido nº <u>909</u> fone () _____ com atividade _____ representada _____ _____, nº _____, complemento, _____, Município _____ tel () _____ e-mail _____ incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado)			
Descrição da penalidade <u>de multa no valor de R\$ 200,00 por descumprimento a Lei 1845/06 por manuseio incorreto em contêineres que propiciem a proliferação de vetores</u> Conforme o disposto no (a) _____			
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação do recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.			
Data <u>18.06.2026</u> <u>Marcos Abelelli de Oliveira</u> CPF 138.245.308-64 Coordenador VISA Assinatura da Autoridade Sanitária	Ciente _____ Assinatura do Autuado CPF _____	Assinatura da 1ª testemunha RG _____ Assinatura da 2ª testemunha RG _____	

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Arquivo



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 33



Prefeitura Municipal de Assis SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE		AIP Nº 000134	
☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA ☐ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ☐ APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE ☐ INUTILIZAÇÃO	☐ INTERDIÇÃO ☐ ESTABELECIMENTO ☐ PRODUTO ☐ EQUIPAMENTO	☐ TOTAL ☐ PARCIAL ☐ CAUTELAR ☐ TEMPORÁRIA ☐ DEFINITIVA	
Aos <u>19</u> dias do mês de <u>junho</u> de <u>2026</u> , às <u>1000</u> hs, eu			
autoridade sanitária credencial nº <u>001</u> , verifiquei PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº <u>150</u>			
lavrado em <u>28.04.2026</u> que a empresa (razão social) <u>Fábrica Ferraria das</u>			
<u>Santa</u>			
nome fantasia <u>—</u>			
estabelecida em <u>—</u>			
nº <u>161</u>			
fone () <u>—</u>			
com atividade <u>—</u>			
representada por <u>—</u>			
, CPF <u>—</u> , residente a (rua, av., etc.) <u>—</u>			
, nº <u>—</u> , complemento, <u>—</u> , Município <u>—</u>			
tel () <u>—</u> e-mail <u>—</u>			
incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.			
Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado)			

Descrição da penalidade <u>de multa no valor de R\$ 250,00</u>
<u>por descumprir a Lei 8845/06 por proporcionar a</u>
<u>proliferação de bônus</u>
Conforme o disposto no (a) <u>inciso III do art 112 da Lei 10083/98</u>

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data <u>19.06.2026</u>	Ciente <u>—</u>	Assinatura da 1ª testemunha <u>—</u>
<u>Marcos Abelson de Oliveira</u>		RG <u>—</u>
CPF 138.245.305-64		
Coordenador de Vigilância Sanitária	Assinatura do Autuado <u>—</u>	Assinatura da 2ª testemunha <u>—</u>
Assinatura da Autoridade Sanitária	CPF <u>—</u>	RG <u>—</u>

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Arquivo



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 34



Prefeitura Municipal de Assis SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE		AIP Nº 000132	
☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA ☐ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ☐ APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE ☐ INUTILIZAÇÃO	☐ INTERDIÇÃO ☐ ESTABELECIMENTO ☐ PRODUTO ☐ EQUIPAMENTO	☐ TOTAL ☐ PARCIAL ☐ CAUTELAR ☐ TEMPORÁRIA ☐ DEFINITIVA	
Aos <u>18</u> dias do mês de <u>Junho</u> de <u>2026</u> , às <u>1000</u> hs, eu			
autoridade sanitária credencial nº <u>001</u> , verifiquei PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº <u>163</u>			
lavrado em <u>12/05/26</u> que a empresa (razão social) <u>Mit Carlos Paulino</u>			
nome fantasia	_____		
estabelecido	_____		
nº <u>112</u>	_____		
fone () _____	_____		
com atividade	_____		
representado	_____		
_____, CPF _____			
_____, nº _____, complemento, _____, Município _____			
tel () _____ e-mail _____			
incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.			
Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado)			

Descrição da penalidade <u>de multa no valor de 30 vesp.</u>
<u>por descumprir a Lei Municipal 4845/2006</u>
<u>de risco de disseminação do mosquito Aedes</u>
Conforme o disposto no (a) <u>inciso II da Lei 112 de 10.08/97</u>

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data <u>18/06/2026</u> Marcos Aberbeck de Oliveira CPF 138.245.308-64 Coordenador VISA Assinatura da Autoridade Sanitária	Ciente _____ Assinatura do Autuado CPF _____	Assinatura da 1ª testemunha RG _____ Assinatura da 2ª testemunha RG _____
---	--	--

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Arquivo



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 35



Prefeitura Municipal de Assis SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE		AIP Nº 000135	
☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA ☐ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ☐ APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE ☐ INUTILIZAÇÃO	☐ INTERDIÇÃO ☐ ESTABELECIMENTO ☐ PRODUTO ☐ EQUIPAMENTO	☐ TOTAL ☐ PARCIAL ☐ CAUTELAR ☐ TEMPORÁRIA ☐ DEFINITIVA	
Aos <u>18</u> dias do mês de <u>junho</u> de <u>2026</u> , às <u>1000</u> hs, eu			
autoridade sanitária credencial nº <u>001</u> , verifiquei PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº <u>144</u>			
lavrado em <u>16.04.2026</u> que a empresa (razão social) <u>Carlos Roberto</u>			
nome fantasi			
estabelecida			
nº <u>349</u>			
fone ()			
com atividade			
representada			
_____, CPF _____, residente à (rua, av., etc.)			
_____, nº _____, complemento, _____, Município _____			
tel () _____ e-mail _____			
incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.			
Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado)			

Descrição da penalidade <u>de multa no valor de 30 UFESD</u>
<u>por descumprir a lei municipal 4845/06 por</u>
<u>propriedade e proliferação de mosquito da dengue</u>
Conforme o disposto no (a) <u>inciso III do art 112 da lei 10081/0</u>

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data <u>18/06/2026</u>	Ciente _____	Assinatura da 1ª testemunha
<u>Marcos Alberto de Oliveira</u>		RG _____
CPF <u>138.245.308-64</u>		
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado	Assinatura da 2ª testemunha
	CPF _____	RG _____

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Arquivo



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 36



Prefeitura Municipal de Assis SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE		AIP Nº 000136	
☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA ☐ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ☐ APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE ☐ INUTILIZAÇÃO	☐ INTERDIÇÃO ☐ ESTABELECIMENTO ☐ PRODUTO ☐ EQUIPAMENTO	☐ TOTAL ☐ PARCIAL ☐ CAUTELAR ☐ TEMPORÁRIA ☐ DEFINITIVA	
Aos <u>18</u> dias do mês de <u>junho</u> de <u>2026</u> , às <u>20h00</u> hs, eu			
autoridade sanitária credencial nº <u>001</u> , verifiquei PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº <u>141</u>			
lavrado em <u>18/06/2026</u> , que a empresa (razão social) <u>posi Audio Grupos</u>			
nome fantas			
estabelecido			
nº <u>322</u>			
fone ()			
com atividade			
representada			
, nº , complemento, , Município			
tel () e-mail			
incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.			
Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado)			

Descrição da penalidade <u>de multa no valor de 30 VRP</u>
<u>por descumprir a Lei 4845/09 por proibir</u>
<u>mesquita da Pique</u>
Conforme o disposto no (a) <u>inciso III do art. 112 da Lei 6083/98</u>

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data <u>18/06/2026</u> Marcos Abelbeck de Oliveira CPF 138.245.308-64 Coordenador VISA Assinatura da Autoridade Sanitária	Ciente _____ Assinatura do Autuado CPF _____	Assinatura da 1ª testemunha RG _____ Assinatura da 2ª testemunha RG _____
---	--	--

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Arquivo



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 37



Prefeitura Municipal de Assis SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE		AIP Nº 000137	
☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA ☐ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ☐ APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE ☐ INUTILIZAÇÃO	☐ INTERDIÇÃO ☐ ESTABELECIMENTO ☐ PRODUTO ☐ EQUIPAMENTO	☐ TOTAL ☐ PARCIAL ☐ CAUTELAR ☐ TEMPORÁRIA ☐ DEFINITIVA	
Aos <u>19</u> dias do mês de <u>junho</u> de <u>2026</u> , às <u>16h00</u> hs, eu <u>Marcelo Abeldeck da Oliveira</u> , autoridade sanitária credencial nº <u>001</u> , verifiquei PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº <u>140</u> lavrado em <u>21.04.2026</u> , que a empresa (razão social) <u>Vilma Cristina Castelo</u> , nome fantasia estabelecida nº <u>25</u> , fone () _____ com atividade representada por/na pessoa de (nome e função) <u>na empresa</u> , CPF _____, residente à (rua, av., etc.) _____, nº _____, complemento, _____, Município _____, tel () _____ e-mail _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado)			

Descrição da penalidade	<u>de multa no valor de 25 UFESP por descumprimento da Lei 4845/05 por proliferação de mosquito da Dengue.</u>
Conforme o disposto no (a)	<u>inciso III do art 112 da Lei 10087/98</u>

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data <u>19/06/2026</u> <u>Marcelo Abeldeck da Oliveira</u> CPF 138.245.308-64 Coordenador VISA Assinatura da Autoridade Sanitária	Ciente _____ Assinatura do Autuado _____ CPF _____	Assinatura da 1ª testemunha _____ RG _____ Assinatura da 2ª testemunha _____ RG _____
---	--	--

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Arquivo



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO		AIF Nº 181
Aos 01 dias do mês de Junho de 2026, às 9:30 hs,		
eu Leonardo Alves		
autoridade sanitária, credencial nº 010, verifiquei que a empresa (razão social)		
Alvaro Anelli Menzo		
CEVS nº		
nome fanto		
(rua, av., e		
nº 1917		
fone ()		
com atividade		
representa		
CPF 04		
A infração sanitária considerada de risco a saúde (descreva detalhadamente no verso)		
ao não adotar as medidas necessárias à manutenção de sua propriedade localizada na rua Capitão Assis, 1917, pois foi constatado durante a vistoria imóvel sujo, com acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis, e a existência de quaisquer outras condições que propiciem a presença e a proliferação de mosquitos vetores de doenças, transmissoras da dengue e febre amarela, ou de qualquer outro gênero e espécie, seja ela transmissora de zoonoses ou não.		
considerando o disposto no (s): artigo 1 da Lei Municipal 4845/06 e artigos 4º, incisos I, III, IV e V e 22º inciso XIX da Lei Estadual 10083/98		
estando sujeita às penas capituladas no art. 116 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98.		



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº 182
Aos 01 dias do mês de Junho de 2026, às 9:50 hs,	
eu Leonardo Alve	
autoridade sanitária, credencial nº 010, verifiquei que a empresa (razão social)	
José do Carmo	
CEVS nº	
nome far	
(rua, av.,	
nº 46	
fone ()	
com ativi	
represen	
CPF 40.100.110-00, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descreva	
detalhadamente no verso) ao não adotar as medidas necessárias à ma	
nutencão de sua propriedade em condições limpas, sem	
o acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis,	
ou a evitar quaisquer outras condições que propiciem a	
presença e proliferação do mosquito aedes aegypti, trans	
missor da dengue e febre amarela, ou de qualquer outro	
gênero e espécie, seja ela transmissora ou não, de molé	
culas ao ser humano.	
considerando o disposto no (s): artigo 1 da Lei Municipal 4845/06 e artigos	
14 incisos I, III, IV e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10	
083/98.	
estando sujeita às penas capituladas no art. 112 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98.	

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Acompanha Auto de Imposição de Penalidade - 4ª via: Bloco



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
www.assis.sp.gov.br

EDITAL Nº 08/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES DO PROGRAMA PET-SAÚDE: CLIMA

A Secretaria Municipal da Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde, por meio da Prefeitura Municipal de Assis, Processo nº 25000.040588/2026-11, referente à 13ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, torna público o presente edital para seleção de preceptores, visando a atuação em Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), no âmbito do referido programa.

O presente edital tem por objeto a seleção de **10 (dez) preceptores vinculados a Secretaria Municipal da Saúde de Assis (Atenção Básica)**, sendo:

- **07 (sete) Enfermeiros** (atuantes na atenção básica)
- **01 (Um) Farmacêutico** (atuante na atenção primária)
- **01 (Um) Médico** atuante na atenção básica)
- **01 (Um) Fisioterapeuta** (atuante na atenção primária)

Os selecionados atuarão no desenvolvimento do projeto PET-Saúde: Clima, com foco na integração ensino-serviço-comunidade, na abordagem das emergências climáticas e na promoção da equidade em saúde.

1. DO PROGRAMA - PET-SAÚDE: CLIMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, em sua 13ª edição, é uma iniciativa do Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que tem por finalidade promover a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O programa tem como foco o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, considerando seus impactos sobre a saúde da população, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, busca qualificar a formação de estudantes e profissionais da saúde, por meio de práticas interprofissionais e intersetoriais, alinhadas às diretrizes do AdaptaSUS 2024–2035 e às políticas de equidade em saúde, contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e para a resposta do SUS aos desafios impostos pelas mudanças climáticas.

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
www.assis.sp.gov.br

2. DAS VAGAS

Serão constituídos **05 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial**, sendo que:

- Cada grupo contará com **02 (dois) preceptores** da área da saúde

2.1. DAS VAGAS PARA PRECEPTORES- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CURSO	VAGAS
ENFERMEIROS	07
FARMACÊUTICO	01
MÉDICO	01
FISIOTERAPEUTA	01
TOTAL	10

Os profissionais da área da saúde, deverão ter graduação nas áreas da saúde, e estar vinculados ao departamento de Atenção Primária a Saúde da Secretária Municipal de Assis.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo os profissionais que atenderem aos seguintes requisitos:

3.1. REQUISITOS GERAIS

- a) Estar vinculado à Secretaria Municipal da Saúde – Departamento de Atenção Básica/Primária
- b) Possuir formação compatível com a área de atuação;
- c) Ter disponibilidade de carga horária para participação no programa;
- d) Demonstrar interesse em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- e) Possuir experiência em trabalho interprofissional e/ou ações em saúde pública.

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
www.assis.sp.gov.br

3.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS – ÁREA DA SAÚDE

Nos termos do Edital PET-Saúde: Clima, o candidato deverá comprovar experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionados a:

- a) Equidade em saúde;
- b) Determinantes sociais e ambientais da saúde;
- c) Educação em saúde;
- d) Vigilância em saúde;
- e) Promoção da saúde;
- f) Sustentabilidade, meio ambiente ou mudanças climáticas;
- g) Participação social, controle social ou atuação comunitária.

3.3 - SERÃO ACEITAS COMO COMPROVAÇÃO:

- Formação em cursos da área da saúde;
- Experiência em Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde
- Certificados de participação em conselhos, comissões ou grupos de trabalho;
- Declarações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde;
- Portarias de designação;
- Certificados de cursos, eventos ou capacitações;
- Relatórios de atividades ou projetos desenvolvidos;
- Documentação comprobatória de atuação em programas ou iniciativas correlatas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES

Do(a) Preceptor(a)

Compete ao(à) Preceptor(a):

I. orientar os(as) estudantes das IES integrantes do PET-Saúde, no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde ao qual esteja vinculado(a);

II. exercer supervisão por núcleo profissional e por campo de prática, estimulando o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
www.assis.sp.gov.br

III. realizar o registro da frequência dos(as) estudantes e encaminhar as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal; e

IV. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

- A carga horária será definida conforme as diretrizes do PET-Saúde: Clima em média 20 horas mensais de acordo com a necessidade dos GAT.
- Duração do projeto: **24 (vinte e quatro) meses**

6. DOS VALORES E DOS REPASSES DAS BOLSAS

6.1. Os valores das bolsas concedidas no âmbito do Programa PET-Saúde: Clima observarão, como referência, as modalidades e valores estabelecidos na Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme especificado nos itens a seguir:

6.2. As bolsas destinadas aos preceptores do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2.

6.3. Acesse a portaria no link abaixo:

<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-cnpq-1237-2023-02-17.pdf>

7- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas mediante o envio da documentação abaixo relacionada, em formato digital, dentro do prazo estabelecido neste edital:

I – Cópia do documento de identidade (RG) e CPF;

II – Currículo resumido;

III – Documentos comprobatórios da experiência profissional;

IV – Carta de Intenção, elaborada conforme orientações constantes item VIII deste edital.

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida. A ausência de qualquer documento implicará no indeferimento da inscrição.

Toda documentação deverá ser encaminhada pelo email:
atbasica@saude.assis.sp.gov.br

8- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

O processo seletivo ocorrerá em etapa única, mediante análise da Carta de Intenção e documentação comprobatória.

8.1 Carta de Intenção

O candidato deverá apresentar documento contendo entre 01 e 03 páginas, contemplando:

1. Trajetória acadêmica e profissional resumida;
2. Experiências em ensino, pesquisa, extensão e integração ensino-serviço;
3. Experiências em projetos relacionados à saúde coletiva, sustentabilidade, meio ambiente ou mudanças climáticas;
4. Justificativa para atuação como preceptor do PET-Saúde Clima;
5. Proposta preliminar de ações a serem desenvolvidas durante a vigência do projeto;
6. Estratégias para promover a educação interprofissional e o protagonismo estudantil;
7. Estratégias para integração com serviços de saúde e comunidade.

9 - Critérios de Avaliação

Coerência na carta de intenção e qualidade da proposta	30
Clareza, organização e capacidade de planejamento	20
Integração entre saúde, ambiente e mudanças climáticas	20
Viabilidade das ações propostas	20
Conhecimento sobre PET-Saúde e seus objetivos	10

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

10- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

01. Maior pontuação na Coerência na carta de intenção e qualidade da proposta.
02. Maior pontuação na Integração entre saúde, ambiente e mudanças climáticas.
03. Viabilidade das ações propostas.

11. DO RESULTADO

O resultado será divulgado nos canais oficiais da Secretaria Municipal da Saúde de Assis, conforme cronograma a ser publicado.

12. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, contendo a identificação do candidato, a descrição clara dos fatos e os motivos que justifiquem a solicitação de revisão.

Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem fundamentação ou por meio diverso daquele definido neste edital.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão final, a qual será divulgada juntamente com o resultado definitivo do processo seletivo.

A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal da Saúde de Assis e Coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima.

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4459

Página 46



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/06/2026
Período de Inscrições	20/06/2026 a 25/06/2026
Análise das Inscrições e Documentação	26/06/2026 a 29/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar	03/07/2026
Prazo para Interposição de Recursos	06/07/2026 e 07/07/2026
Análise dos Recursos	08/07/2026
Publicação do Resultado Final	09/07/2026
Convocação dos Selecionados	09/07/2026
Início das Atividades	Conforme cronograma do Projeto PET-Saúde: Clima
Os recursos deverão ser protocolados conforme orientações constantes neste Edital pelo email: coord.atbasica@saude.assis.sp.gov.br	
A divulgação dos resultados será realizada nos canais oficiais da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.	

Assis/SP, 19 de Junho de 2026.

AMANDA MAILIO SANTANA

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO



SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 028/2026.

Assis, 19 de Junho de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
MÁRCIO JOSÉ BRANDO FILHO	761/2026	002.397.073	FALTA DE CAPINAÇÃO
MÁRCIO JOSÉ BRANDO FILHO	762/2026	002.397.090	FALTA DE CAPINAÇÃO
MÁRCIO JOSÉ BRANDO FILHO	763/2026	002.397.110	FALTA DE CAPINAÇÃO
MÁRCIO JOSÉ BRANDO FILHO	764/2026	002.397.111	FALTA DE CAPINAÇÃO
MEIRE BERGAMASCO	827/2026	002.163.004	FALTA DE CAPINAÇÃO
ELIAS NUNES	843/2026	004.172.013	ÁRVORE COM RISCO DE QUEDA
WASHINGTON WALDEMAR CALÓNICO	846/2026	002.069.022	FALTA DE CAPINAÇÃO
JOSILAINE DE OLIVEIRA	848/2026	001.090.009	FALTA DE CAPINAÇÃO + DECARTE IRREGULAR

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 140/2026

Assis, 19 de Junho de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 224/2026

Proprietário: LUCINÉIA ALVES PEREIRA DA SILVA

Setor: 002 **Quadra:** 397 **Lote:** 120

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 141/2026

Assis, 19 de Junho de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 265/2026

Proprietário: BENEDITO PEDROSO DO AMARAL

Setor: 004 Quadra: 239 Lote: 007

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 142/2026

Assis, 19 de Junho de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 266/2026

Proprietário: BENEDITO PEDROSO AMARAL

Setor: 004 Quadra: 239 Lote: 008

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

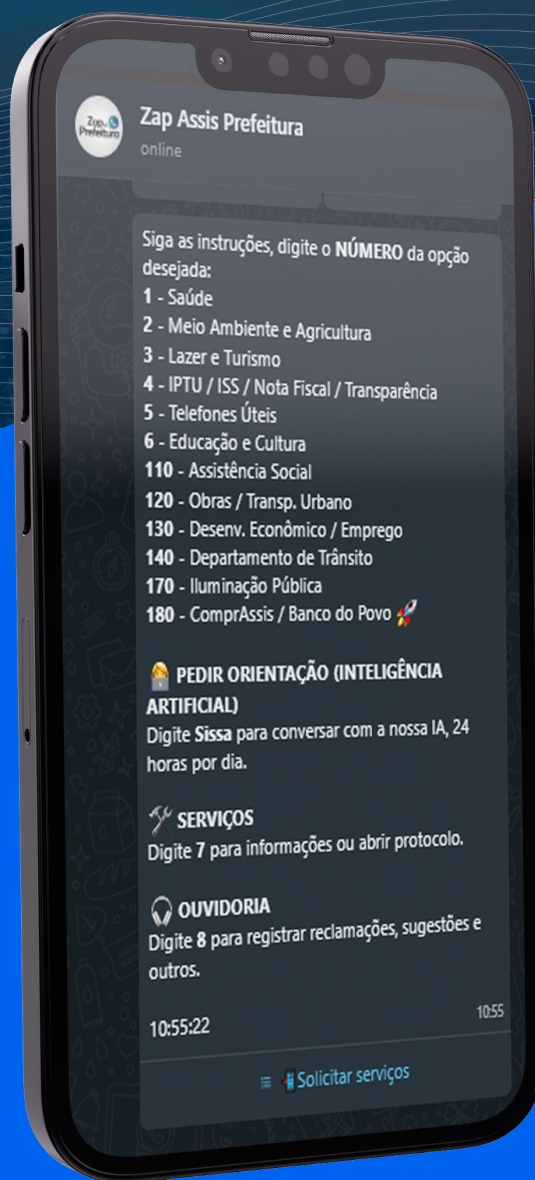
RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

